

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO TERMO DE COLABORAÇÃO  
Nº 001/2023 PROC. ADMIN. Nº13.021/2024  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA  
E A OSC ASSOCIAÇÃO TENDA DE CRISTO**

Ao 30º dia do mês de abril de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, presente as partes entre si justas e partícipes, a saber: de uma lado o **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas CEP 06310-030, inscrita no CNPJ sob o nº 44.892.693/0001-40, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador da cédula de identidade RG nº 19.236.215-X e CPF nº 157.388.248-81 e pelo Secretário Interino de Assistência Social e Cidadania, Sr. **Marcio Lopes Passos**, portador da cédula de identidade RG nº 42.680.116 e CPF nº 230.424.638-93 e do outro lado, compareceu o Sr. **Diogo Gottert**, portador da cédula de identidade RG nº 38.389.991-6 e CPF nº 026.548.389-19 na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO TENDA DE CRISTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.341.100/0001-81, com sede na Rua General Carneiro, nº 1227 (Antigo 274) – Jardim Ana Estela, na cidade de Carapicuíba, representada por seu(s) dirigente(s), celebram com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e na Lei Orgânica da Assistência Social LOAS nº 8.742/19993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, no Decreto Municipal nº 4.676/2016, devendo os Serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos termos do Plano de Trabalho, tendo como base a NOB-RH/SUAS, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.



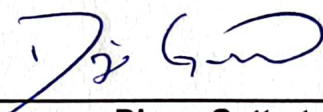
**CLÁUSULA 1ª DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na Cláusula III – Da Vigência do Termo nº 001/2023 celebrado em 01 de junho de 2023, por mais 12 meses do período de 01/06/2024 a 31/05/2025.

**CLÁUSULA 2ª DO VALOR:** O valor de que trata o presente instrumento importa no montante de R\$ 1.139.938,08 (um milhão cento e trinta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e oito centavos).

**CLÁUSULA 3ª:** Ratificar todos os demais termos do contrato original não alterado pelo presente termo aditivo.

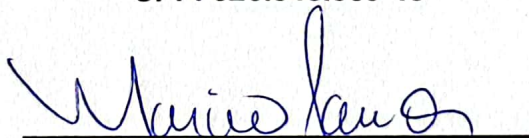
E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Carapicuíba, 30 de abril de 2024.



**Diogo Gottert**  
Presidente

**RG: 38.389.991-6**  
**CPF: 026.548.389-19**



**Marcio Lopes Passos**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**RG: 42.680.116**  
**CPF: 230.424.638-93**



**Marco Aurélio dos Santos Neves**  
Prefeito Municipal

**RG: 19236215-X**  
**CPF: 157.388.248-81**